



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 154

Declara ponto facultativo no Distrito de Lovat,
no dia 13.06.91, dia de "SANTO ANTONIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no dia 13 próximo vindouro, a Igreja Católica homenageia Santo Antonio da Pádua;

CONSIDERANDO que "Santo Antonio" é o Padroeiro do Distrito de Lovat;

CONSIDERANDO os reiterados pedidos da comunidade daquele Distrito, que anseia por comemorar condignamente o dia de seu padroeiro, conforme as mais antigas tradições da Igreja Católica;

CONSIDERANDO finalmente o dever da Administração Pública em buscar atender as justas reivindicações da comunidade,

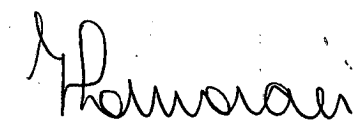
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado "PONTO FACULTATIVO", no Distrito de Lovat, no dia 13 de junho próximo vindouro, em face das comemorações alusivas a Santo Antonio, Padroeiro daquele Distrito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de junho de 1991.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 12 / 06 / 19 91
E N.º 1950
MURARA 12 / 06 / 19 91
[Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO